

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1726 de 19/05/06

DECRETO Nº 12.128/06
de 05 de maio de 2006

Dispõe sobre a liberação para construção no lote de terreno do loteamento denominado "ALTOS DA VILA PAIVA"

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos" e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 4458-8/00,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes permitidos em ZM-4 no loteamento "Altos da Vila Paiva", até o limite de 100 (cem) unidades.

Art. 2º. A Secretaria de Planejamento Urbano procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Planejamento Urbano deverá providenciar a edição de novo Decreto para a liberação respectiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2006.

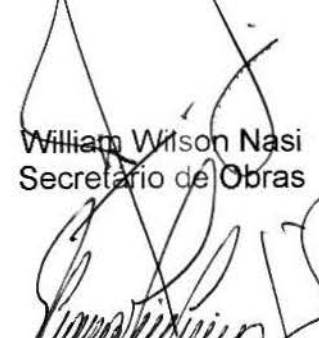

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

PI 4458-8/00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras

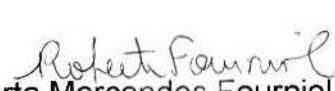


Eliana Pinheiro Silva
Secretaria de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e
seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos